

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 8 – TCE/ES, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista Administrativo.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO/ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO/ECONOMIA

10003379, Anderson Borges Pinheiro / 10000053, Andre Giestas Ferreira / 10003122, Naor Antonio da Silva / 10002743, Rui Mota Alves da Silva.

1.1.2 CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO/ÁREA 5: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10000337, Joao Batista Nogueira / 10002772, Silvia Ferreti.

1.1.3 CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO/ÁREA 6: DIREITO

10001374, Leonardo Boleli da Rocha / 10004020, Mariani Viganor da Silva.

1.1.4 CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO/ÁREA 7: INFORMÁTICA

Não houve candidato qualificado como pessoa com deficiência

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 20 de fevereiro de 2014 às 17 horas do dia 21 de fevereiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_es_13_analista.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2014**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **EEEM Professor Fernando Duarte Rabelo-Instituto de Educação Praça Cristóvão Jacques, nº 260 Praia de Santa Helena Vitória/ES**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_es_13_analista. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/ES, de 19 de setembro de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_es_13_analista, na data provável de **28 de fevereiro de 2014**.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo